



PORTARIA Nº 397/2021

Concede Redução de carga horária a Servidora Municipal.

O Prefeito em exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º. Concede redução de carga horária a Servidora **Angela Cristina Klein Gross**, matrícula 2730-8, passando de 33 (trinta e três) horas para 20 (vinte) horas semanais, com redução proporcional dos vencimentos calculada sobre o vencimento da “Classe B”, “Padrão 9”, de conformidade com o que estabelece o Art. 137-A, inserido na Lei Municipal Complementar nº 005/2009, através da Lei Complementar nº 029/2019.

Art. 2º. A carga horária da servidora passará a ser de 20 horas semanais.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, 01 de julho de 2021, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração